



Decreto nº 2.963, de 23 de outubro de 2014.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.655 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 55.000,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 Fundo De Man. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico - FUNDEB

3.3.3.9.0.4600000000 Auxílio – Alimentação.....R\$ 15.000,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 Fundo De Man. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

3.4.4.9.0.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 02 Manut. E Desenv. Do Ensino Fundam. - MDE



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando.
Tá melhorando.

TAQUARI

Administração 2013-2016

12.361.0047.2024 Manut. E Desenv. Do Ensino Básico

3.3.3.9.0.4600000000 Auxílio – Alimentação.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Revoga o Decreto nº 2.958, de 16 de outubro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de
outubro de 2014.**

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos